

**TC 002.908/2020-4**

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: município de Barreirinha - AM.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em desfavor de Mecias Pereira Batista (CPF: 239.734.552-87), ExPrefeito Municipal de Barreirinha – AM (gestões 2009-2012 e 2013-2016), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por força do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2016.

2. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito o responsável, bem como aplicar-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

*(assinado eletronicamente)*

**Sérgio Ricardo Costa Caribé**

Procurador